



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 149/11
Processo Administrativo nº 1.630/2011

Publicado no Semanário Oficial
do Município de Botucatu

Nº 1118
Data 12/08/11
Pág. _____
DSE _____

TERMO DE ADIMENTO AO CONVÊNIO Nº. 049/11, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTUCATU E A ASSOCIAÇÃO EL SHADAI TENDO POR OBJETIVO A CONTINUIDADE DO PROJETO QUE VISA OFERECER ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE QUATRO MESES A CINCO ANOS, ATRAVÉS DE CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026-6 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO EL SHADAI**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos e de duração por tempo indeterminado, de caráter educativo e de assistência social, estabelecida nesta cidade na Rua Waldemar Vizotto, 138 – Jardim Santa Eliza, inscrita no CNPJ sob nº. 00.622.982/0001-53, neste ato representada por sua **PRESIDENTE ALETHEA GUIMARÃES MENDES**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº. 23.164.608-2 e inscrita no CPF sob nº. 195.480.168-85, com base no **Processo administrativo nº. 1630/2011**, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio de nº. 049/11 celebrado entre as partes em 04 de fevereiro de 2.011, tem sua vigência prorrogada até 04 de fevereiro de 2.012, podendo ser prorrogado mediante termo de aditivo devidamente assinado.

CLAÚSULA SEGUNDA: O recurso previsto na cláusula quarta do Convênio nº. 052/11, fica acrescido do valor de R\$ 223.300,00 (duzentos e vinte e três mil e trezentos reais), para execução até 04/02/2012, a ser pago em 05 (cinco) parcelas de R\$ 44.660,00 (quarenta e quatro mil, seiscientos e sessenta reais) e, será coberto com recursos próprios, provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 04 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO – 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 08 AGO. 2011

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ALETHEA GUIMARÃES MENDES
ASSOCIAÇÃO EL SHADAI

Testemunhas:

1ª

Vilma Vilegas
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

2ª

Antonio Marcos Camillo
Chefe de Serviço - R. 1.116-9
Prefeitura Municipal de Botucatu